LEI Nº 3241 DE 05 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a utilizar crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Programa para 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:
Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 3164 de 14 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.03 – Atenção Básica Primária da Saúde

10.301.2061.2337.05 – Incremento Temporário PAP Emendas	
3390.30.00 – Material de Consumo	R$ 150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**R$ 150.000,00**

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 3094/23 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 05 de julho de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Poder Executivo

Assinado por MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR (Senha), EDIVALDO ANTONIO BRISCHI (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/VerificacaoAspx?853781fd-1225-46bc-93e7-5902dd88dcb7